



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

*Compromisso e Ação*

LEI Nº 104/98

EMENTA - AUTORIZA ALIENAÇÃO DE  
AÇÕES - COELCE E DA OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS-ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SAN-  
CIONA E PROMUNGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a alienação 21.342.307 AÇÕES-COELCE, pertencente ao  
Município de Tarrafas-Ce.

ART. 2º - A venda das ações deverá ser efetuada em  
BOLSA DE VALORES, pela maior cotação.

ART. 3º - O produto da venda das ações será aplicado  
em ELETRIFICAÇÃO, OBRAS DE INFRAESTRUTURA, FOLHA DE PAGAMENTO,  
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E OUTROS.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor nesta data, revoga-  
da as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE., EM 09 DE MARÇO DE  
1998.

TERTULIANO CANDIDO DE ARAUJO  
- Prefeito Municipal -